

DECRETO Nº 469/2015,

25 DE MARÇO DE 2015.

“Decreta Ponto facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 03 de Abril (Sexta-Feira Santa), que é um período de comemorações religiosas e onde todos os serviços públicos encontram-se em recesso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação nestes dias e ainda a necessidade de redução nos custos da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por força deste ato, decretado:

- 02 de Abril de 2015 (Quinta – Feira/ Santa) - Ponto Facultativo;
- 03 de Abril de 2015 (Sexta – Feira/Paixão de Cristo) – Feriado Nacional;

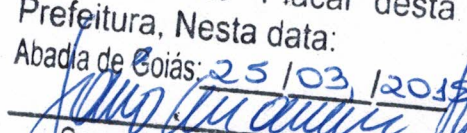
**Art. 2º** - Os serviços essenciais do Município como saúde, limpeza urbana, obras e segurança pública, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**  
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 25/03/2015  
  
Secretário de Administração